



EDITAL N.º 020/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.012977/2025-63.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos para ingresso no **Semestre II de 2025** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação em Design, Desenho Industrial, Artes, Comunicação Social, Marketing, Arquitetura, Engenharias, Ciências da Computação e demais áreas afins que possuem uma íntima relação com os processos criativos e projetuais, ou a critério do Colegiado do Curso.
- 1.2. A área de concentração do PPGD é Design, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, dividida nas seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.2.1. Design, comunicação e gestão de projetos visuais;
 - 1.2.2. Design, sistemas de produtos e processos, compatíveis com o quadro docente participante do programa.
- 1.3. A grande área de concentração, respectivas linhas de pesquisa e **número de cotas disponíveis** estão especificadas no **ANEXO 1 DESTA EDITAL**.
- 1.4. Informações sobre o PPGD podem ser obtidas por meio do *site*: www.ppgd.ufam.edu.br ou através do *e-mail*: ppgd@ufam.edu.br.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGD;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.7. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
 - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGD, até antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas, realizada por meio de retificação do edital, poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
 - 1.7.3. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas considerando o novo total de vagas, considerando o novo total consolidado de vagas.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGD implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Para informações sobre o regimento consulte o *site* www.ppgd.ufam.edu.br.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em DESIGN.
 - 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPGD para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.



2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Design um total de **24 (vinte e quatro)** vagas, distribuídas em: **18 (dezoito)** vagas regulares, **02 (duas)** vagas exclusivas para servidores técnicos administrativos da UFAM, e **04 (quatro)** vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.1.2. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.
- 2.1.3. Havendo sobra de vaga(s) em uma das linhas, poderá haver o remanejamento da(s) vaga(s) para o candidato aprovado em fila de espera, obedecendo a ordem de classificação, desde que o mesmo concorde em adequar sua pesquisa a linha da(s) vaga(s) remanescente(s).
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores técnicos administrativos, não preenchidas serão extintas.
 - 2.3.2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.3.3. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - 2.3.4. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
 - 2.3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
 - 2.3.6. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
 - 2.3.7. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
 - 2.3.8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma



da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>) ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **12/05/2025** até **16/05/2025**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido em: <https://proresp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, devidamente preenchido e enviado para o e-mail: ppgd@ufam.edu.br.
- 3.3. As inscrições serão realizadas por e-mail, devendo para isso digitalizar todos os documentos listados no item 3.4 deste edital, definir formato PDF e não ultrapassar 20 megabytes (MB), e encaminhar para o e-mail: ppgd@ufam.edu.br, com assunto: "**Inscrição seleção 2025 PPGD/nome completo do (a) candidato(a)**", **SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES ENVIADAS ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 16/05/2025, PRAZO MÁXIMO PARA INSCRIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
- 3.4. É obrigatório no envio do formulário de inscrição, acompanhar os documentos relacionados a seguir:
 - 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos que tiveram seu requerimento de ISENÇÃO aprovado de acordo com o Item 3.8).
 - 3.4.2. Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa (estruturado conforme **ANEXO 2** deste edital).
 - 3.4.3. Para candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.4.4. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: **501.06.004**
Competência: 05/2025.
Vencimento: 16/05/2025.
Valor da taxa de inscrição Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. Também poderá ser concedida isenção e a candidatos que sejam Doador de Medula Óssea portador da Carteira de Doador do Instituto Nacional de Câncer, conforme Lei 13.656/2018 de 30 de abril de 2018.



- 3.8.1. O candidato deverá dar entrada, a partir de **14/04/2025**, no requerimento de isenção da taxa de inscrição, obtido no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, devidamente preenchido, seja JUNTO COM O COMPROVANTE DO NÚMERO DE INCLUSÃO SOCIAL - NIS) para candidatos cadastrado no CadÚnico ou Carteira de Doador do Instituto Nacional de Câncer para . Candidatos doadores de medula óssea. Enviar para o e-mail da Secretaria do PPGD (ppgd@ufam.edu.br) até as **17h** do dia **16/04/2025**;
- 3.8.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferido ou indeferido), será divulgado pela Secretaria do PPGD, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, no dia **17/04/2025**;
- 3.8.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste EDITAL, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGD não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste EDITAL não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.13. A homologação preliminar das inscrições será divulgada, no dia **19/05/2025**, via: <https://propesp.ufam.edu.br> e <https://www.ppgd.ufam.edu.br>.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 5 (cinco) será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;
 - 4.1.3. **III Etapa: Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa é também de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2.1. **Etapa I - Prova de Conhecimentos;**
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080- 900. O local



da prova de conhecimentos será divulgado na Secretaria do Departamento de Design e pelo site do PPGD, a partir das 16 horas do dia **28/05/2025**;

- 4.2.3. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **30/05/2025**, das 14 às 17 horas, horário de Manaus/Amazonas;
 - 4.2.4. Recomenda-se aos candidatos que não conhecem o local de realização da prova, que visitem o local antes da data da prova de conhecimentos para reconhecimento do local, e assim evitar atrasos;
 - 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
 - 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto e recolhidos os aparelhos de informática portáteis (celular, smart watch, tablete e notebook), em modo silencioso;
 - 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
 - 4.2.9. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
 - 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 4.2.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
 - 4.2.12. O candidato poderá levar o caderno de questões. Ressalta-se que somente o **cartão de respostas** será considerado para corrigir as respostas da prova;
 - 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo 4 deste EDITAL**;
 - 4.2.14. A Prova de Conhecimentos será composta por 20 questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto. Totalizando 10 (dez) pontos;
 - 4.2.15. A divulgação do Gabarito da Prova Preliminar será dia **02/06/2025**. O recurso poderá ser realizado de dia **03/06/2025 a 04/06/2025**.
 - 4.2.16. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será **distribuído proporcionalmente** às demais questões que o candidato deveria fazer;
 - 4.2.17. O **resultado preliminar** da Etapa I (Prova de Conhecimentos) será divulgado no **dia 06/06/2025**. O **resultado final** desta etapa será divulgado **dia 11/06/2025**. Ambos os resultados serão divulgados via site do programa (<http://ppgd.ufam.edu.br>), a partir das 10 horas.
- 4.3. **Etapa II - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**
 - 4.3.1. A proposta de Pré-Projeto será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;
 - 4.3.2. Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no **Anexo 2 deste EDITAL**.
 - 4.3.3. A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada nos dias **12 a 18/06/2025**.
 - 4.3.4. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem;
 - 4.3.5. O **resultado preliminar** da Etapa II (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado no **dia 20/06/2025**, e o **resultado final** desta etapa será divulgado dia **27/06/2025**. Ambos os resultados serão divulgados via site do programa (<http://ppgd.ufam.edu.br>), a partir das 10 horas.



4.4. Etapa III - Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

- 4.4.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada de **02 a 11/07/2025**;
- 4.4.2. A apreciação da defesa **será realizada** pelos componentes da banca **sem a presença dos demais candidatos** (conforme os critérios apresentados no **Anexo 3 deste Edital**);
- 4.4.3. Apresentação e arguição: serão realizadas **via online**, pela plataforma Google Meet. O **link** de acesso a sala virtual será divulgado no site do programa (<http://ppgd.ufam.edu.br>), assim como o dia e a hora da defesa e da arguição no dia **30/06/2025**. Essa etapa será gravada.
- 4.4.4. Cada candidato terá tempo máximo de **10 minutos** para fazer sua apresentação com auxílio de material visual (**OBRIGATÓRIO**, em powerpoint, pdf ou similar) para suporte da apresentação. Ao término deste tempo, o candidato terá 1 minuto para concluir a apresentação, sob pena de perda de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 3 deste Edital**;
- 4.4.5. O **resultado preliminar** da Etapa III (Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa – defesa e arguição), será divulgado no **dia 14/07/2025**, e o **resultado final** desta etapa será divulgados **dia 21/07/2025**. Ambos os resultados serão divulgados via site do programa (<http://ppgd.ufam.edu.br>), a partir das 10 horas

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final serão relacionados apenas os candidatos **aprovados nas três etapas** do processo seletivo obtendo a nota mínima exigida em cada etapa.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPCx2 + NAPP + NADP}{4}$$

Legenda:

- NPC = Nota da **Prova de Conhecimentos** (nota com peso 2);
- NAPP = Nota da **Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);
- NADP = Nota da **Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);
- NF = Nota Final

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final = NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na prova de conhecimentos;
 - b) Com maior Nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
 - c) Com maior nota na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
 - d) Mais idoso.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada;
- 5.3.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.3.4. O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado no dia **25/07/2025**, e a **Classificação final** será divulgada **dia 30/07/2025**. Ambos via site do programa (<http://ppgd.ufam.edu.br>) e na Secretaria do Departamento de Design da UFAM, a partir das 10 horas.



6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do programa ppgd@ufam.edu.br – Assunto: Edital nr. xx/2025 – Proesp/Ufam - Recurso Etapa xxx – nome do candidato. Conforme datas estabelecidas neste edital.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período estipulado no **Anexo 5**, na Secretaria do PPGD da UFAM, apresentando os seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
 - Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - Diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
 - Termo de Disponibilidade de Tempo devidamente assinado pelo candidato (obtido em <http://ppgd.ufam.edu.br/o-programa/formularios>);
 - Comprovante de Residência atual; (Se o documento não estiver em nome do candidato ou em nome de seus pais é necessário uma declaração aparte, que deve ser juntado logo abaixo do comprovante de residência, em seguida coloque também a identidade da pessoa a qual o nome está no comprovante de residência;
 - Crachá Funcional ou Último Contracheque para candidato que estiver concorrendo ao Tipo de Vaga de Servidor da Ufam;
- 7.1.1. Fica a critério do PPGD a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.1.2. As cópias dos documentos acima deverão ser encaminhadas para o e-mail ppgd@ufam.edu.br, com Assunto: Entrega de Documentos – Nome do Candidato, sendo um arquivo PDF para cada item acima



indicado. A soma de todos os arquivos não pode ultrapassar 20 megabytes (MB),

- 7.1.3. Os candidatos, posteriormente, serão convocados para apresentar os originais dos documentos listados no item 7.1, o não atendimento a convocação acarretará na desclassificação do candidato
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo semestre, desde que apresente requerimento à coordenação do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação do PPGD. O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para apresentar proficiência em língua portuguesa.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste EDITAL poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 08 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE COTAS

Grande Área de Concentração: DESIGN, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

Linha de Atuação 1 – Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais – sendo 9 vagas regulares, 1 para funcionários e técnicos da UFAM e 2 suplementar. Esta linha de pesquisa contempla o estudo do Design Gráfico e de suas ferramentas estratégicas para o desenvolvimento e gestão de materiais como marcas, identidades corporativas, projetos de design editorial e nos mais diversos campos que envolvam a Comunicação Visual, incluindo cinema e vídeo, teatro, moda, marketing, além de mídias digitais e outras expressões visuais. A abordagem destes temas se dará alinhada à busca por processos inovadores de gestão ou de produção que induzam a avanços dentro da área proposta. Inclui-se, ainda, nesta linha de pesquisa, a análise de plataformas e de interfaces das tecnologias digitais para a criação e produção de conteúdo gráfico voltado a jogos eletrônicos, animações, aplicativos, sites para internet ou outros artefatos digitais, podendo abordar a usabilidade e a experiência do usuário.

Linha de Atuação 2 – Design, Sistemas de Produtos e Processos – sendo 9 vagas regulares, 1 para funcionários e técnicos da UFAM e 2 suplementar. Esta linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de produtos ou sistemas de produtos em que a prática de projeto é associada a processos industriais, aos materiais e às tecnologias de produção. Explora as características conceituais e tecnológicas como possibilidades criativas e passíveis de suscitar novas ideias, materiais, produtos e serviços para a transformação social. Consideram-se nesses aspectos os espaços interiores e exteriores, o ambiente e seus equipamentos, o sistema de mobilidade urbana, o tratamento médico, usabilidade e a acessibilidade, o mundo do entretenimento e o lúdico, os sistemas contenedores e o transporte de produtos, entre outros, colaborando com o desenvolvimento dos sistemas sociais, produtivos e ambientais.

Obs.: A lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa encontra-se anexa ao formulário de inscrição. Docentes poderão não aceitar a orientação solicitada em virtude de já estarem orientando um número excessivo de pós-graduandos. O candidato concorrerá exclusivamente para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa que se inscreveu.

Total: 20 vagas

LINHA DE PESQUISA	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA TÉCNICOS DA UFAM	VAGAS SUPLEMENTARES
Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais.	9	1	2
Design, Sistemas de Produtos e Processos.	9	1	2

Nº	ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	Nº. VAGAS
01	Almir de Souza Pacheco	1	01
02	Augusto César Barreto rocha	2	01
03	Caren Milchels	2	01
04	Célia Maria da Silva Carvalho	1	01
05	Claudete Barbosa Ruschival	1 e 2	01
06	Claudete Cantanhede do Nascimento Araújo	2	01
07	Franciane da Silva Falcão	1 e 2	01



08	Gean Flavio de Araujo Lima	1 e 2	01
09	Greice Rejane Moraes Vaz	2	01
10	Helder Alexandre Amorim Pereira	2	01
11	Jean Machado Maciel da Silva	2	01
12	João Caldas do Lago Neto	2	01
13	José Carlos Calado Sales Junior	1	01
14	Larissa Albuquerque de Alencar	2	01
15	Magnólia Grangeiro Quirino	2	01
16	Marcos Paulo Cereto	2	01
17	Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho	1 e 2	01
18	Nelson Kuwahara	2	01
19	Roger Pamponet da Fonseca	2	01
20	Sheila Cordeiro Mota	2	01
21	Silvia Helena de Carvalho Schnaider	1	01
22	Sylker Teles da Silva	1	01
23	Thays Obando	1	01
24	Wilson Silva Prata	2	01
		TOTAL	24



ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ITENS PARA A PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

1. Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD, conforme o item 1.3 deste edital – (1,0 ponto)
2. Título – (1,0 ponto)
3. Contextualização – (1,0 ponto)
4. Objetivos: Geral - (1,0 ponto)
5. Objetivos Específicos – (1,0 ponto)
6. Justificativa – (1,0 ponto).
7. Procedimentos Metodológicos – (1,0 ponto)
8. Fundamentação Teórica – (1,0 ponto)
9. Resultados esperados – (0,5 ponto)
10. Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses) – (0,5 ponto)
11. Referências bibliográficas – (1,0 ponto)

IMPORTANTE

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

A) Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B) Introdução: Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão da literatura atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se necessário), questões de pesquisa, justificativa (motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa) e objetivos (redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos).

C) Referencial teórico e/ou estado da arte: apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa, sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.

D) Procedimentos metodológicos: tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos). O método deve ser congruente aos objetivos apresentados.

E) E) Implicações para área de Design: apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a área de Design no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGD/UFAM.

F) Vinculação do pré-projeto de pesquisa com a proposta do PPGD/UFAM: apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa, coordenado pelo docente do quadro permanente do programa.

G) Organização textual: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente



ANEXO 3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	VALOR
1.	Estrutura	4,00
1.1	Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD	1,00
1.2	Título	1,00
1.3	Contextualização	1,00
1.4	Objetivos: Geral	1,00
1.5	Objetivos Específicos	1,00
1.6	Justificativa	1,00
1.7	Procedimentos Metodológicos	1,00
1.8	Fundamentação Teórica	1,00
1.9	Resultados esperados	0,50
1.10	Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses)	0,50
1.11	Referências bibliográficas	1,00
	Nota estrutura	10,00
A	Nota proporcional da estrutura (10,00 ÷ 4,00)	4,00
B	Poder de Síntese	4,00
C	Tempo máximo 10 min	2,00
	Total (A+B+C)	10,00



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BAXTER, M. Projeto de Produto – Guia prático para o desenvolvimento de novos produtos. São Paulo, Editora Blucher, 3ª Edição, 2011.

BROWN, T. *Design Thinking*: Uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Campus Elsevier, 2010.

IIDA, Itiro. Ergonomia: Projeto e Produção. Blucher; 2ª edição, 2005.

NORMAN, Don. O design do dia a dia. 1. ed. - Rio de Janeiro : Anfiteatro, 2006.



ANEXO 5 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Início da inscrição para solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/04/2025 a 16/04/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	17/04/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	22/04/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	23/04/2025	
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	25/04/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Inscrições	12/05/2025 a 16/05/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	19/05/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre as inscrições	20/05/2025 a 21/05/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Homologação Final das inscrições.	22/05/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Divulgação do local da prova de conhecimentos	28/05/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
ETAPA I: Prova de Conhecimentos		
ETAPA I: Prova de Conhecimentos Das 14 horas às 17 horas (Horário de Manaus) Formato: presencial	30/05/2025	a divulgar
Divulgação do Gabarito da Prova Preliminar	02/06/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre o Gabarito Preliminar	03/06/2025 a 04/06/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Gabarito Final	05/06/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	06/06/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da I Etapa	09/06/2025 e 10/06/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	11/06/2024	https://www.ppgd.ufam.edu.br
ETAPA II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa		
Início da Avaliação do Projeto de Pesquisa	12/06/2025	--
Fim da Avaliação e Apresentação de Projetos de Pesquisa	18/06/2025	--



Resultado Preliminar da Etapa II	20/06/2025 A partir das 17 horas	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho individual da Avaliação do Projeto de Pesquisa	23 e 24/06/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da ETAPA II	25 e 26/06/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Resultado Final da ETAPA II	27/06/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
ETAPA III: Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Defesa e Arguição)		
Divulgação do link de acesso a sala virtual e do cronograma de defesas e arguições	30/06/2026	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Defesa e Arguição)	02/07 a 11/07/2025	Pela plataforma Google Meet, o link de acesso a sala virtual será divulgado no site do PPGD
Resultado Preliminar da Etapa III	14/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho individual da Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	15 e 16/07/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da ETAPA III	17 e 18/07/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Resultado Final da ETAPA III	21/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS		
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	15/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	17/07/2025	Virtual (Link acesso será divulgado na convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	18/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado da heteroidentificação	21 e 22/07/2025	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	23/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	25/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca da Classificação Final	28 e 29/07/2025 Até às 17 horas	E-mail para PPGD: ppgd@ufam.edu.br
Classificação Final	30/07/2025	https://www.ppgd.ufam.edu.br
MATRÍCULA		
Início do período de matrícula dos aprovados	31/07/2025	ppgd@ufam.edu.br
Fim do período de matrícula dos aprovados	01/08/2025	